



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 721

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º: 044/2018

CONTRATANTE: Município de Jardim Alegre

CONTRATADO: SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

CNPJ: 30.430.510/0001-60.

OBJETO: Aquisição de um automovel fabricação/modelo 2018 (zero km), motorização mínima 1.8, capacidade 7 passageiros, potencia mínima de 111cv (e) e 106 (g).

VALOR TOTAL: R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais).

INÍCIO: 03/07/2018.

TÉRMINO DO CONTRATO: 02/07/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 042/2018, homologada em 03/07/2018.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/07/2018.

CORREÇÃO DE ENDEREÇO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2015, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 041/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA- ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **ECCOS AMBIENTAL RESIDUOS DE SAÚDE LTDA- ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida São Sebastião nº 00187, Centro, CEP: 86.860-000, sediada no município de Jardim Alegre– Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 14.280.759/0001-80, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor Edair Moleiro, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF, sob nº 779.152.248-9, portador da cédula de identidade RG nº 1.140.319, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, à Avenida Antônio Paiva Cantelmo, nº 1284, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 041/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 044/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 044/2015 até o dia 10 de junho de 2019”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 2.255,00 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais) mensais, que era pago 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ de R\$ 65.600,00 (sessenta e cinco mil, e seiscentos reais)”, para o valor de R\$ 92.660,00 (Noventa e dois mil, seiscentos e sessenta reais).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de junho de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 721

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018

dois mil e dezoito (08/06/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

Edair Moleiro
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ORGANIZAÇÃO CONTABIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Giacomo Segantini, nº 550, Centro, na cidade de Jandaia do Sul – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.648.706/0001-88, neste ato representada por seu responsável legal, Senhor **MARCIO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, centro, na cidade de Lidianópolis - Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.649.481-0-SSP-PR e do CPF/MF nº 006.072.859-07 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2016, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2016**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, reajustar o valor do Contrato Administrativo nº. 031/2016 e, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 031/2016 até o dia 08 de julho de 2019”.

CLÁUSULA SEGUNDA

II - “Fica reajustado o valor mensal de R\$ 6.777,55 (seis mil setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). Fica aditivado o valor global contratado que era de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), para o valor de R\$ 246.330,60 (duzentos e quarenta e seis reais, trezentos e trinta reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos sete de julho de dois mil e



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 721

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018

dezessete (05/07/2018).

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

ORGANIZAÇÃO CONTABIL E EMPRESARIAL J. C. CAMPOS LTDA
Marcio Pereira da Silva – Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

Neni Aparecida Caroba Cantertezi
CPF: 432.188.739-91

Antonio Leandro de Souza
CPF: 199.350.059-68

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **23/07/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para a **contratação de empresa para desenvolvimento de site e diário oficial responsivo, manutenção técnica, hospedagem, publicação de conteúdo e diagramação do diário oficial, fornecimento de contas ilimitadas de e-mail para o Município de Jardim Alegre, para o período de 12 (doze) meses**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 05 de julho de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2003 E LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **23/07/2018**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, para a **contratação de empresa para a executar a pintura externa da prefeitura, compreendendo limpeza, raspagem, lixação e correção das superfícies a serem pintadas**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 05 de julho de 2018.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 721

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE/ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005 – 2018

O prefeito municipal, José Roberto Furlan, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 25 de julho do ano de 2018, na Praça Mariana Leite Felix nº 800 em Jardim Alegre, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Parque Municipal.	Pista de Caminhada	2.674,94 m2	150

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@jardimalegre.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3475-1256.

Jardim Alegre - PR, 05 de julho de 2018.

José Roberto Furlan - Prefeito Municipal

PORTARIA 064/2018, de 22 de Junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre designação de Servidores públicos, para realização da coleta de lixo em nosso Município, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e para proporcionar um melhor atendimento a nossa população na coleta de lixo e resíduos em nosso Município, **RESOLVE**,

DESIGNAR

Art. 1º. Os servidores públicos municipais, lotados no Departamento Rodoviário, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para atuarem e desempenharem suas funções na coleta de lixo e resíduos, no Município, da seguinte forma:

- I. Os servidores Claudio de Santana, José Roberto de Araújo e Valdecir de Andrade e André Henrique Dias da Silva, no horário compreendido das 06h:00 min às 12:h00 min.
- II. O Servidores Luiz Carlos de Almeida, Amauri Mariano, Bruno Rafaelvis Perrotti e João Turczen, no horário compreendido das 12h:00 min às 18:h00 min.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 721

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018

Art.2º. Atribuir insalubridade em grau máximo, no percentual de 40% (quarenta) por cento, sobre o seu vencimento básico, de conformidade com a legislação vigente, enquanto estiver exercendo suas funções na coleta de lixo em nosso Município.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº065/2018, de 28 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre prorrogação da Licença Maternidade, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º-A prorrogação da licença maternidade da empregada Luana Carolina da Silva, portadora da cédula de identidade nº 10.915.268-4 SESP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem 40 horas, do Quadro Emprego Público, regime de trabalho celetista, do Poder Executivo, **no período compreendido de 02/06/2018 31/07/2018**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº066/2018, de 28 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a apresentação de atestado médico e o requerimento de benefício de incapacidade laborativa junto ao INSS, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º.Ao Servidor **Paulo Roberto Messias** – matrícula funcional nº.150159, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, **uma licença para tratamento de saúde**, a contar data do atestado médico de 10/05/2018, até a data de 10/07/2018, conforme comunicado de decisão de resultado de perícia médica, realizado no INSS em 26/06/2018.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 721

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº067/2018, de 28 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a apresentação de atestado médico e o requerimento de benefício de incapacidade laborativa junto ao INSS, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º.Ao Servidor **Jurandir Costa Moreira** – matrícula funcional nº.500262, ocupante do cargo efetivo de Professor 40 horas, do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, da Secretaria Municipal de Educação, **uma licença para tratamento de saúde**, a contar data do atestado médico de 13/05/2018, até a data de 30/06/2018, de conformidade com os atestados médicos em anexo.

Art.2º. **DESIGNAR** as Professoras **Marizete Lenadro Lyra Machado e Maria Cleunice Cremonine Baena**, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, a atuarem com mais 20 horas de aula extraordinária, em substituição ao servidor mencionado no artigo anterior, em caráter temporário e eventual, percebendo os vencimentos a remuneração da Classe B, nível 1, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 061/2010, no período compreendido 13/05/2018 à 30/06/2018.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº068/2018, de 28 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde a Servidora Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o comunicado de decisão de incapacidade laborativa junto ao INSS, **RESOLVE**,

CONCEDER

Art.1º. A Servidora **Nelci da Silva Branco Bueno** – matrícula funcional nº.3211, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da municipalidade, ocupante do cargo efetivo de Professora 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, **uma licença para**



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 721

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 05 de Julho de 2018

tratamento de saúde pelo período da concessão do benefício concedido pela perícia médica do INSS, até a data de 09/08/2018.

Art.2º. **DESIGNAR** a Professora DILIANI CARDOSO, pertencente do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério, a atuar com mais 20 horas de aula extraordinária, em substituição a servidora mencionada no artigo anterior, em caráter temporário e eventual, percebendo os vencimentos a remuneração da Classe B, nível 1, da tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 061/2010, no período compreendido 09/05/2018 à 09/08/2018.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº069/2018, de 28 de junho de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde ao Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado e Comunicado de decisão da perícia médica do INSS, **RESOLVE**,

C O N C E D E R

Art.1º.Ao Servidor **Nivaldo Bento de Oliveira** – matrícula funcional nº.200195, pertencente ao quadro de pessoal efetivo da municipalidade, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Construção Civil, do Departamento de Obras e Urbanismo, **uma licença para tratamento de saúde período da concessão do benefício concedido pela perícia médica do INSS, até a data de 31/08/2018.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

José Roberto Furlan
Prefeito Municipal